



Diretoria Executiva de tecnologia na Educação
Gerência de Tecnologia na Educação
Divisão de Inovações Pedagógicas em Tecnologia
Mídia Cinema: 7Cine

PROJETO HORA DO CINEMA

Maiο, 2017

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. OBJETIVOS	3
2.1 Objetivo Geral	
2.2.Objetivos Específicos	
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	4
4. JUSTIFICATIVA	6
5. METODOLOGIA.....	7
6. EXECUÇÃO DO PROJETO	7
6.1 Exibição de filmes nas escolas	8
6.2 Exibição de filmes nos cinema da cidade	9
6.3 Exibição de filmes nas comunidades	10
6.4 Material disponível	11
7. PARCERIAS	13
8. REFERÊNCIAS	13

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Recife através da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação (DETEC) apresenta o Projeto Hora do Cinema como forma de promover práticas de exibições de filmes nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER), por meio da execução de ações ancoradas em 3 pilares que contempla a exibição nas escolas, nos cinemas e nas comunidades. Por meio deste documento visa regularizar essa prática na RMER.

O trabalho com cinema na escola recebeu um grande reforço quando foi assinada pela presidente Dilma Rousseff e publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2014, a Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014, que acrescenta o parágrafo oitavo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e obriga a exibição de filmes nacionais por no mínimo, duas horas mensais nas escolas de Educação Básica do Brasil, constituindo componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola.

A equipe de cinema 7Cine, da DETEC, vem desenvolvendo projetos e ações voltadas para o trabalho com cinema na escola de maneira sistemática e abrangente, pois, indo além do que estabelece a Lei, propõe também que sejam destinadas 2h de exibição de cinema pernambucano por ano, valorizando os artistas e produções locais. Essa prática não impede que sejam exibidos filmes de outras nacionalidades, de acordo com o planejamento dos professores.

A fim de promover o aprofundamento teórico sobre produções cinematográficas e os conteúdos abordados nos filmes, é recomendado que sejam criados cineclubes com participação intensiva dos estudantes e convidados especialistas nas temáticas que se deseje abordar ou da área de cinema.

Por meio de formações em cinema nas modalidades presenciais e a distância para estudantes e professores, pretende-se qualificar docentes e

discentes para o trabalho autônomo da prática de cineclubes, produção de vídeos autorais, participação em Mostras audiovisuais e organização do acervo de filmes das escolas.

As escolas municipais do Recife já vivenciam ações pontuais que envolvem o trabalho com cinema na escola. No entanto, estas práticas são isoladas e desarticuladas, dependendo mais de iniciativas individuais.

O presente projeto pretende organizar estas ações, de modo que o trabalho com cinema na educação seja uma prática sistemática e efetiva.

Desta maneira, a Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação (DETEC), por meio do setor de Mídia Cinema (7Cine), apresenta este projeto objetivando fomentar as ações de cinema na educação do Recife.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Potencializar a aprendizagem utilizando o cinema como ferramenta pedagógica na escola.

2.2. Objetivos Específicos

- Ofertar formação sobre cinema para educadores e estudantes da Rede;
- exibir filmes nacionais e pernambucanos nas escolas;
- levar estudantes e professores aos cinemas da cidade;
- promover exibição de filmes nas comunidades;
- promover debates por meio de cineclubes nas escolas, nos cinemas e nas comunidades;

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A relação da educação com o cinema pode estimular o olhar ativo, contribuindo para a formação de um espectador mais crítico e reflexivo, ampliando sua visão de mundo e permitindo uma compreensão mais ampla do universo em que cada um está inserido, abrindo um significativo espaço de discussão individual e coletivo, além de estimular o exercício da escrita, pesquisa, discussão e tomada de decisões, “ao mesmo tempo, a linguagem audiovisual é analisada como uma síntese da realidade, apta para expressão de informações cognitivas e denotativas” (WOHLGEMUTH, J. 2005).

“Por mais comum que uma história possa parecer, ela nunca será a mesma quando contada e recontada nas telas. Cinema é a arte da singularidade, de narrar com originalidade uma história, seja ela inspirada em fatos reais ou de ficção.” (Salto para o futuro. P1)

Ao se trabalhar com cinema na escola é fundamental que se faça um planejamento prévio, compreendendo que existem ações além de "assistir ao filme", no sentido de potencializar seu uso. Para Napolitano (2013), este planejamento envolve algumas fases importantes:

- **Planejamento** anual com inserção de filmes articulados com os conteúdos a serem trabalhados na sala de aula de acordo com os objetivos pretendidos;
- **uso sistemático do filme em sala de aula** com uso sistemático, coerente e como fonte de aprendizado; consulta prévia ao conteúdo e ficha técnica do filme "Toda e qualquer informação poderá ser útil nas atividades em sala de aula, pois torna a análise e mediação do professor mais interessante" (p. 80);
- **não tentar impor os filmes**, mas consultar os estudantes, orientando-os para que tenham a capacidade de indicar filmes assimiláveis e refinados com condições de análise posterior;
- **propor atividades** de assistir e comentar os filmes, nas tarefas de casa, investigando previamente a possibilidade de execução dessa atividade de maneira coerente e adequada a realidade da escola e do público que ela atende;

- **selecionar textos de apoio** para aprofundar professores e estudantes na análise técnica conteúdo abordado no filme;
- **possibilitar a socialização destas análises**, comentando, confrontando, comparando, problematizando e sistematizando o que for apresentado.

Redirecionando o uso habitual dos filmes para torná-lo um instrumento pedagógico a favor da aprendizagem, oportuniza que haja momentos, tanto de formação crítica, reflexiva e apreciativa quanto de lazer. Segundo Duarte,

(...) ir ao cinema, gostar de determinadas cinematografias, desenvolve os recursos necessários para apreciar os mais diferentes tipos de filmes etc., longe de ser apenas uma escolha de caráter exclusivamente pessoal, constitui uma prática social importante que atua na formação geral das pessoas e contribui para distingui-las socialmente. Em sociedades audiovisuais como a nossa, o domínio dessa linguagem é requisito fundamental para se transitar bem pelos mais diferentes campos sociais. (Duarte, 2002, p.14)

Para Napolitano (2013), o cinema na escola pode ir além de ilustrar conteúdos. Bastando possuir uma TV e um aparelho de DVD, o professor pode exibir filmes da sala de aula e “incrementar sua didática”, realizando “inúmeras atividades práticas” tais como: “selecionar, adaptar e modificar” (p.7 e 8) o que é apresentado na tela, adequando ao tema que deseje abordar, de acordo com os objetivos a serem alcançados.

A criação de **cinelubes** possibilita a troca de experiências e desenvolvimento da linguagem oral, ampliando a visão de mundo por meio do diálogo que favorece a sociabilidade, inclusão e o respeito às diferenças. Esse exercício enriquece o trabalho em equipe e promove a concepção de ideias que favorecem o processo de leitura e escrita, extrapolando os momentos da atividade do clube e possibilitando um desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas dos estudantes.

“Se fazemos aqui um esforço para pensarmos e efetivarmos o cinema na escola, não se trata de defender uma diferença de natureza em relação às outras artes ou em relação a outros meios de expressão, que daria ao cinema o direito de estar na sala de aula, na escola. Mais de um século de cinema nos dá a certeza de sua impureza: os filmes estão sempre imbricados, misturados a tantas outras formas de expressão e muitas

outras formas de diálogo com os espectadores”. (Migliorin, 2012).

4. JUSTIFICATIVA

Em 26 de junho de 2014, foi aprovada a Lei 13.006, obriga as escolas do ensino fundamental a exibir 2h de cinema nacional, como componente curricular complementar, integrado à proposta pedagógica da escola. Segue abaixo esta Lei na íntegra:

LEI Nº 13.006, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Acrescenta § 8o ao art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1o O art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8o:

“Art. 26.

§ 8o A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.” (NR)

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2014; 193o da Independência e 126o da República.

DILMA ROUSSEFF

José Henrique Paim Fernandes

Marta Suplicy

Esta Lei, embora pareça arbitrária, pela questão da obrigatoriedade, possui em sua essência uma afirmação nacional sobre a importância da identidade ao se trabalhar o cinema local e abre um leque de possibilidades de

atividades que vai além da exibição de filmes na escola, fortalecendo o debate e a produção autoral. Naturalmente, não é necessário se restringir a exibição de filmes de outras nacionalidades, que devem ser bem utilizados pelo professor, mas concordamos que esta Lei valoriza a cultura nacional e auxilia no processo de identificação e afirmação do estudante.

5. METODOLOGIA

Pelo que está estabelecido no § 8º da Lei 13.006 de 2014, a exibição de filmes de produção nacional “constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por no mínimo duas horas mensais.” Assim, cabe à escola, reunir seu corpo docente e inserir no seu Projeto Político Pedagógico de exibição contemplando o atendimento a todos estudantes da escola.

É de responsabilidade da DETEC a organização e divulgação desse Projeto a todas escolas e Unidades de Tecnologia, informando e orientando quanto a sua execução.

Pretende-se viabilizar a contratação e disponibilização de serviços de *streaming*, com assinatura da Netflix para todas as escolas e UTECs da Rede Municipal de Ensino do Recife a fim de suprir a carência de filmes nacionais adequados à faixa etária ao público de estudantes atendidos por essa Rede.

Será também de responsabilidade da Secretaria de Educação a aquisição de ônibus ou caminhão adaptado para a exibição de filmes nas comunidades, bem como providenciar os recursos tecnológicos e técnicos para executar esta ação, podendo estes equipamentos ser adquiridos por meio de parcerias com instituições públicas ou público-privadas.

Todas as exibições deverão ser promovidas com debates, preferencialmente por meio de cineclubes, a fim de tornar essa ação mais significativa e proveitosa.

6. EXECUÇÃO DO PROJETO

Nessa proposta de projeto de exibição denominado “Hora do Cinema”, tem-se por finalidade consolidar a prática de exibição de filmes nas escolas da RMER, sempre com debates e discussões pertinentes aos conteúdos apresentados nos filmes e ficha técnica das produções cinematográficas.

Este projeto está ancorado em 3 pilares:

- exibição de filmes nas escolas;
- exibição de filmes nas salas de cinema;
- exibição de filmes itinerante nas comunidades.

6.1 Exibição de filmes nas escolas

Por meio desta ação pretende-se que a escola se organize no sentido de disponibilizar um ambiente adequado para exibição regular de filmes a todos estudantes da RMER.

Para a exibição de filmes a coordenação e direção das escolas, juntamente com os professores da Rede Municipal de Ensino do Recife, deverão organizar um calendário anual que contemple as 2 (duas) horas mensais de cinema nacional (conforme 13.006 de 2014) e 2 horas por ano de filmes pernambucanos para todos os estudantes, em todos os turnos, respeitando-se a classificação etária e a idade dos estudantes.

Este calendário terá o modelo de cronograma contendo: data, turma, hora e filme a ser exibido, e deverá ser afixado mês a mês, em local visível de grande circulação na escola.

Desta forma é imprescindível que haja o envolvimento de toda comunidade escolar na organização do ambiente, na providência e organização dos equipamentos, escolha dos filmes e momentos de debates.

No entendimento de que o acesso à 7ª Arte é um direito do estudante, a Prefeitura do Recife, por meio da equipe de cinema 7Cine, vem trabalhando no sentido de informar, formar e apoiar professores a fim de implantar este projeto em todas escolas da Rede.

Para que a escola inicie o projeto necessita de:

- sala para exibição sem claridade;
- equipamentos: projetor, som e notebook ou aparelho de DVD/*Blue Ray*;
- Mídia (DVD/*Blue Ray*, *pen drive*) ou site com o filme a ser exibido;

Principais ações:

1- publicação de Projeto de Lei em que fica estabelecido, a exibição de 2 (duas) horas mensais de filmes nacionais nas escolas do Recife, conforme Lei 13.006 de 2014 e que seja garantido ao menos 2 (duas) horas de filme pernambucano ao ano, garantindo assim a valorização das produções e artistas locais;

2- visitas frequentes às escolas a fim de orientar os gestores e coordenadores sobre o cumprimento da Lei e a execução do Projeto;

3- confecção e distribuição de folder com orientações sobre a execução do projeto Hora do Cinema em todas as eventos da Rede que equipe participa;

4- exibição de filmes para professores e estudantes, com debates que incluem abordagens críticas e análise sobre as técnicas de produção e curiosidades do *set* de filmagem;

5- estudo de possibilidades de assinatura de *Netflix* para todas as escolas e UTECs da RMER.

6- adequação dos Espaços Tecnológicos para a exibição de filmes contendo os seguintes materiais e equipamentos: cortinas *black-out* , equipamentos de som, projetor, telão, *notebook* e câmera fotográfica, conexão com a internet.

6.2 Exibição de filmes nos cinemas da cidade

Por meio desta ação pretende-se que estudantes e professores vivenciem a experiência de assistir pelo menos 2 (duas) vezes no ano a filmes, nos cinemas da cidade, sendo possível desfrutar ao máximo das sensações de clima, iluminação, imagem e som que o ambiente oferece.

O objetivo deste projeto é que esta prática de ir aos cinemas seja efetiva e sistemática para todos os estudantes e professores da Rede, oportunizando-se um debate mais amplo com profissionais da área.

Ao se levar estudantes para a o cinema, muitas questões podem ser abordadas pelos professores, ampliando as possibilidades de educação para a vivência em sociedade, num ambiente extra-escolar, por meio de uma experiência prática, podendo-se enfatizar normas de condutas em ambientes comunitário, tais como: recolher o lixo ao final do filme e colocar nas lixeiras, permanecer sentado e não conversar durante a exibição, desligar os celulares nas salas de cinema e evitar ficar comentando o que virá a acontecer nas próximas cenas.

Nesta ação há uma grande logística envolvida, sendo necessário as seguintes providências.

1- Salas de Exibição. A Prefeitura por meio de parcerias com as empresas que administram as salas de exibição de filmes, inclusive nos Shoppings da cidade, viabilizará a ida dos estudantes ao cinema , pelo menos 1 (uma) vez ao ano para atender a todos os estudantes da Rede, em todos os turnos..

2- Transporte. A Prefeitura do Recife firmará parceria com as empresas de ônibus a fim de garantir a ida de todos os estudantes aos cinemas previamente agendados.

3- Lanche. Será fornecido pipoca e suco (ou refrigerante), em parceria com as lanchonetes vinculadas ou não ao cinema, ou setor de merendas da SE.

4- Seleção de filmes. Deverá ser observada a classificação etária dos filmes a serem exibidos, podendo ser filmes diferentes para cada grupo de estudantes de acordo com a idade.

5- Bônus cultural para os professores frequentarem gratuitamente salas de cinema, com direito a acompanhante, ao menos 2 (duas) vezes ao ano.

Antes do dia da exibição:

Responsabilidade da DETEC

- Providenciar as salas de exibição;
- agendar ônibus;
- organizar calendário com dia, horário, sala de cinema de cada escola;
- comunicar aos gestores todas estas informações;
- ver a disponibilidade de lanche para os estudantes e demais acompanhantes (estagiários, professores, etc)

Responsabilidade da Escola

- Informar à toda comunidade escolar o dia, local e horário de ida ao cinema;
- encaminhar e recolher assinatura dos pais autorizando o traslado e o uso de imagem e voz dos estudantes;
- preencher e encaminhar a avaliação do evento.

Responsabilidade da Equipe de Cinema

- Selecionar e informar a faixa etária dos filmes que estão em cartaz nos cinemas;
- convidar pessoas para realizar o debate.
- sistematizar e socializar a avaliação;
- após o filme, pode ser feito um grande debate com a participação de produtores, críticos de cinema e atores, aproximando os que fazem o cinema de seus espectadores e tornando esta experiência muito mais enriquecedora e inesquecível, podendo ser ampliada pelo professor no ambiente escolar;
- incentivar a promoção de debates na escola, relacionando o filme com os conteúdos pedagógicos trabalhados pelo professor;

6.3 Exibição de filmes nas comunidades

Esta ação de cinema itinerante consiste em exibir filmes atendendo aos estudantes, seus familiares e comunidade de todas as RPAs do Recife durante o ano. Com esta ação pretende-se oportunizar que pessoas de comunidades carentes tenham acesso a filmes de qualidade, tendo em vista que muitas pessoas nunca foram ao cinema, por falta de oportunidade ou recursos, pretende-se assim democratizar o acesso às produções cinematográficas para o público em geral.

Para a execução desta ação, além dos equipamentos como microfone, câmera fotográfica, tripé, projetor, som e telão, é necessário adquirir um ônibus ou caminhão adaptado, que possa percorrer as comunidades do Recife, a cada bimestre. Este transporte pode ser adquirido por meio de parcerias com órgãos públicos ou privados, lembrando também que é necessário providenciar motorista para o deslocamento do veículo e suporte em caso de sinistro ou problemas mecânicos.

A Divisão de Inovações em Tecnologia na Educação - DITE e a Coordenação das Unidades de Tecnologia e a equipe do 7Cine, juntamente com os dirigentes das UTECs, organizará um cronograma de atendimento às comunidades, de modo que todas as RPAs sejam contempladas. Este calendário será divulgado para os gestores das Escolas de ensino regular, pela DITE a fim de que a comunidade escolar participe efetivamente do evento.

A cada bimestre uma RPA será contemplada e as UTEC(s) responsável(is) pela área cuidarão da logística de: seleção do filmes, divulgação na comunidade e nas escolas mais próximas do local da exibição, providência do responsável pelo debate, preparo e distribuição do lanche (se houver) e acompanhamentos de todas as fases de execução da ação.

Poderão haver mais exibições de acordo com demandas das comunidades, havendo condições técnicas e humanas

A seleção de filmes deverá ser preferencialmente nacional, com a participação de artistas, produtores e cineastas pernambucanos para o debate. Como este evento contará com um público variado, os filmes deverão ser de classificação Livre ou até 10 anos.

6.4 Material disponível

Pensando em auxiliar a escola no processo de implantação deste Projeto, a equipe de Cinema Recife 7Cine preparou e disponibiliza para você os seguintes recursos:



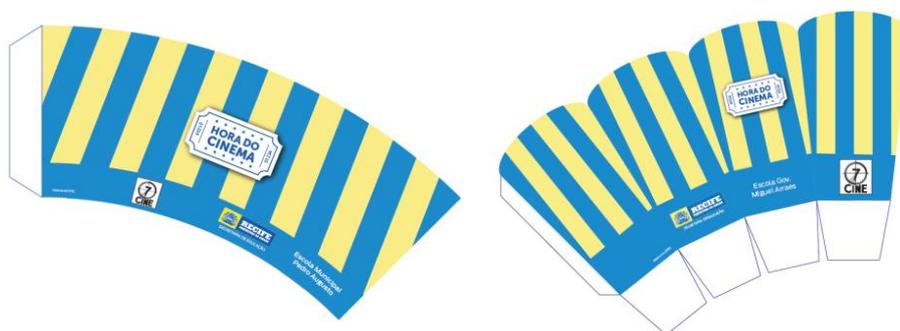
Folder da Hora do Cinema



Catálogo de filmes nacionais



Catálogo de filmes pernambucanos



Moldes do saco de pipoca e copo

7. PARCERIAS

Para execução das ações aqui apresentadas serão firmadas parcerias com órgãos públicos e privados, com ou sem custos para a Prefeitura do Recife, de modo a atender o que está estabelecido na lei 13.006 de 2014 e em consonância com esse Projeto.

8. REFERÊNCIAS

- DUARTE, Rosália. *Cinema & Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- MIGLIORIN, Cezar. "Cinema e escola, sob o risco da democracia." *Revista Contemporânea de educação* 5.9 (2012).
- NAPOLITANO, Marcos. *Como usar o cinema na sala de aula*. Editora Contexto, 2003.
- PARA O FUTURO, Salto. *TV e Informática na Educação*. **Brasília: Ministério da Educação e do Desporto**, 1998.
- LEI Nº 13.006, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13006.htm
 acessado em 18-05-17.